



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafilon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Alfredo Siqueira Dieguez
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Renata Castelo Branco Juncá
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Suellen André de Souza
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**Decreto nº 129/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 5.050.670,00 (cinco milhões, cinquenta mil, seiscentos e setenta reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**2.08.243.0142.4453 - CAMP. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANCAS**

FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	670,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>670,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

1.26.781.0146.1485 – ADEQ., AMPL., MODER. DO AER. BARTOLOMEU LYSANDRO	
FONTE 0210000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE	
---	--

FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	230.000,00
2.10.302.0105.4283 – CONTRATUALIZ. E CONVENIOS COM INST. FILANTROPICAS,	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	4.800.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.030.000,00</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

2.08.243.0142.4453 - CAMP. DE COMBATE AO ABUSO E EXPL. SEXUAL DE CRIANCAS	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	670,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>670,00</b>

**210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS**

**21050 - COMPANHIA DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE CAM**

1.26.781.0146.1485 – ADEQ., AMPL., MODER. DO AER. BARTOLOMEU LYSANDRO	
FONTE 0210000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>20.000,00</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

2.10.301.0081.4219 - ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA E UNID. BASICAS DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	230.000,00

<b>2.10.301.0105.4275 - IMPLEMENTAR A REGUL. MUN. DE CONSULTAS, EXAMES E OUT</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	600.000,00
<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUALIZ. E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	2.780.000,00
<b>2.10.302.0105.4433 - ATENDIMENTO A EXAMES, CONSULTAS E INTERNACOES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	100.000,00
<b>2.10.303.0079.4167 - DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.320.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>5.030.000,00</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.  
Campos dos Goytacazes(RJ), 10 de maio de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
- Prefeito

**PORTARIA Nº624/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Rivani de Souza Nolasco**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicado por ter saído com incorreção)

**PORTARIA Nº634/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014 e 80/2015, **Adriana de Sousa Fonseca**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora do CIEP Municipalizado Carmem Sylvia Carneiro, Classificação "A", **Símbolo DAS-05**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**PORTARIA Nº643/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1136/2017, que nomeou **Telson Edi Boa Morte**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Farol de São Thomé II (Vila do Sol até Farolzinho), **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº644/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto nº 80/2015 **José Amaro de Almeida Júnior**, para exercer na Secretaria Municipal Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Farol de São Thomé II (Vila do Sol até Farolzinho), **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº0651/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital nº 01/08, publicado em 01/10/2008 e homologado mediante Portaria nº 830/10 de 08 de novembro de 2010, publicada em 10/11/2010.

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença ajuizado por **ALESSANDRA RIBEIRO CASTELAR ALVES**.

CONSIDERANDO o Cumprimento de Sentença oriundo da 2ª Vara Cível desta

Comarca de nº 0001578-24.2018.8.19.0014, determinando que a Autora fosse nomeada e empossada no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Nova Campos;

CONSIDERANDO item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, carnê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo".

RESOLVE convocar e nomear **ALESSANDRA RIBEIRO CASTELAR ALVES** no cargo de Agente Comunitário de Saúde – PSF – Nova Campos.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerada apta, poderá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei nº 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual,
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (atestadodic.detrans.rj.gov.br);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº652/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 652/2017 que nomeou **Rubens da Silva Gomes**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Defesa Civil, o cargo em comissão de Assessor Especial de Prevenção, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº653/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Diovane Rodrigues Gonçalves**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Defesa Civil, o cargo em comissão de Assessor Especial de Prevenção, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº654/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 654/2017 que nomeou **Victor Cléber Bichara Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Defesa Civil, o cargo em comissão de Assessor Especial de Operações, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº655/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Victor Cléber Bichara Coutinho**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Defesa Civil, o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº656/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos nº 21/2014, 80/2015 **Leonardo Peixoto Chagas**, para exercer na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social junto a Superintendência de Defesa Civil, o cargo em comissão de Assessor Especial de Operação, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Guarda Civil Municipal****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Gestor do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria n.º 223 de 02 de abril de 2018 e com fulcro na Lei n.º 6.910 de 29 de dezembro de 1999, alterada pela Lei n.º 6.955 de 09 de junho de 2000, em seu artigo 1º e em consonância com o Decreto n.º 064/2000, convoca os membros do conselho supra, para a reunião no dia 16 de maio de 2018, às 15 h, na sede da Guarda Civil Municipal, situada na Av. José Alves de Azevedo, nº 256 – Parque Rosário, a fim de tratar da seguinte pauta:

I – Examinar documentos necessários para adequação do Fundo Especial da Guarda Civil Municipal às exigências do Tribunal de Contas do Estado.

Campos dos Goytacazes, 07 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Comandante da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, convocar a servidora **CLÍCIA SILVA CRUZ**, matrícula 13.979, para comparecer na **SEDE DA GCM**, na Sala do Setor de Assuntos Internos, no horário compreendido entre 8h e 18h, **até o dia 30/05/2018**, para prestar esclarecimento a respeito de não cumprimento dos deveres funcionais. Consubstanciado no art. 5º, LV da CF, estando assegurados os direitos do contraditório e ampla defesa, devendo o convocado fazer valer todos os meios de prova admitidos em direito.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública****Portaria nº 334/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora **LUCIANA PESSANHA DUARTE**, matrícula n.º. 6046, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Fazenda, no período de 28/03/2018 até 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 347/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER, a servidora **LUCIANA MATOS PORTO DE ASSIS**, matrícula n.º. 24653, Pedagoga, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 26/04/2018 a 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Procuradoria Geral do Município**

## COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1938/2017 (2015.115.002214-4-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

## COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 1935/2017 (2015.115.002209-3-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 13 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

## COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

**PROCESSO Nº 00071/2017 (2017.115.000084-1-PA)****JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2018.

**José Paes Neto**  
Procurador Geral do Município

**José Paes Neto**  
Procurador Geral  
Procuradoria-PMCG  
Mat.: 38.463

**Secretaria Municipal de Saúde**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2018.045.000001-2-PR

Pregão nº 002/2017

Contrato nº 025/2018

Empresa Contratada: **J.V.S. COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI**.

CNPJ: 26.605.644/0001-05

Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde como órgão gerenciador e Secretaria Municipal de Saúde, como órgão participante.

Valor: R\$ 308,32 (Trezentos e oito reais e trinta e dois centavos).

Data da Assinatura: 15/03/2018.

Campos dos Goytacazes, 27 de abril de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Fazenda**

Edital nº: 06/2018

Ficam intimados os seguintes sujeitos passivos para no prazo de 10 (DEZ) dias corridos da publicação deste edital, apresentar na Secretaria Municipal de Fazenda, (Rua Treze de Maio, nº 129), Conforme Ordem de Fiscalização 05/2018, os seguintes documentos:

- 1º ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2018
- 2º LIVRO DIÁRIO(2016 a 2017)
- 3º LIVRO RAZÃO(2016 a 2017)
- 4º LIVRO DE APURAÇÃO DO ISS(2016 a 2017)

A falta de atendimento à presente intimação estará sujeita ao intimado às sanções previstas na legislação vigente, em especial ao Art. 201 da LC 0001/2017.

- |   |  |
|---|--|
| <ol style="list-style-type: none"><li>1. Razão Social: AL RIBEIRO MIRANDA EIRELI<br/>Inscrição Municipal: 110226</li><li>2. Razão Social: ADRIANA R. CAMPOS DOS SANTOS - EDUCAÇÃO INFANTIL ME<br/>Inscrição Municipal: 118635</li><li>3. Razão Social: ANGELA R. DOS SANTOS E CIA LTDA<br/>Inscrição Municipal: 59507</li><li>4. Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE TELEVISÃO DAS INS.DE ENSINO SUPERIOR<br/>Inscrição Municipal: 66650</li><li>5. Razão Social: B B AMARAL EMPREENDIMENTOS – ME<br/>Inscrição Municipal: 122741</li><li>6. Razão Social: B S MARTINS DE SOUZA EDUCAÇÃO INFANTIL<br/>Inscrição Municipal: 103858</li><li>7. Razão Social: C B SILVA CONFECOES<br/>Inscrição Municipal: 91218</li><li>8. Razão Social: C EDUCATIVA PEQUENO CARENTE PROFES OLGA LINHARES CORREA<br/>Inscrição Municipal: 35765</li><li>9. Razão Social: C R ELIAS CURSOS LIVRES ME<br/>Inscrição Municipal: 106532</li><li>10. Razão Social: C. PESSANHA MADALENA CURSOS PROFISSIONALIZANTES ME<br/>Inscrição Municipal: 55897</li><li>11. Razão Social: CANADIAN BRASIL SHCOOL LTDA – ME<br/>Inscrição Municipal: 90302</li><li>12. Razão Social: CAPITAL HUMANO TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA<br/>Inscrição Municipal: 101530</li><li>13. Razão Social: CASA ESPIRITA CAMINHO E ESPERANÇA<br/>Inscrição Municipal: 115835</li><li>14. Razão Social: CENTRO DE EDUCAÇÃO CARPE DIEM LTDA ME<br/>Inscrição Municipal: 111849</li><li>15. Razão Social: CENTRO DE ENSINO MARIA DALVA SANTOS LTDA – ME<br/>Inscrição Municipal: 92307</li><li>16. Razão Social: CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE DE CAMPOS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 101818</li><li>17. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL AGUIAR BARBOSA<br/>Inscrição Municipal: 49270</li><li>18. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL E PEDAGOGICO ESPECIALIZADO CREUSA RODRIGUES LTDA. - ME<br/>Inscrição Municipal: 93857</li><li>19. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL LEONIDIA VIGNERON LTDA<br/>Inscrição Municipal: 105001</li><li>20. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL PROFA CORINA MARINS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 55264</li><li>21. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL RANGEL E SOUZA LTDA ME<br/>Inscrição Municipal: 118199</li><li>22. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA<br/>Inscrição Municipal: 82610</li><li>23. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SANTANA AZEREDO LTDA ME<br/>Inscrição Municipal: 50169</li><li>24. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SOUZA LOPES LTDA<br/>Inscrição Municipal: 100201</li><li>25. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU<br/>Inscrição Municipal: 57819</li><li>26. Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL SAO LUCAS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 58200</li><li>27. Razão Social: CEPRO - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA<br/>Inscrição Municipal: 101872</li><li>28. Razão Social: CERIL - CENTRO ESCOLA LTDA.<br/>Inscrição Municipal: 100101</li><li>29. Razão Social: CETEC CENTRO DE ESTUDOS TECNICOS E PROFISSIONAIS LTDA.<br/>Inscrição Municipal: 102950</li></ol> | <ol style="list-style-type: none"><li>30. Razão Social: COLEGIO TRIUNFO ENSINO PARA JOVENS E ADULTOS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 67756</li><li>31. Razão Social: CONGREGAÇÃO DAS IRMAS DOS ANJOS<br/>Inscrição Municipal: 120843</li><li>32. Razão Social: CRECHE ESCOLA CRESCER PELINCA LTDA- ME<br/>Inscrição Municipal: 63836</li><li>33. Razão Social: E. SILVA DA COSTA &amp; CIA LTDA<br/>Inscrição Municipal: 66328</li><li>34. Razão Social: EDUCACENTRO LTDA<br/>Inscrição Municipal: 45540</li><li>35. Razão Social: ELIETE NUNES LEITÃO - ME<br/>Inscrição Municipal: 49435</li><li>36. Razão Social: ESCOLA DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO TÉCNICA PARA INDÚSTRIA PETROLEIRA E NAVAL LTDA.<br/>Inscrição Municipal: 108033</li><li>37. Razão Social: ESCUDERIA DE INTELIGENCIA PRIVADA-EIP BRASIL LTDA-ME<br/>Inscrição Municipal: 121203</li><li>38. Razão Social: EXTERNATO AZEVEDO PINTO LTDA ME<br/>Inscrição Municipal: 103571</li><li>39. Razão Social: EXTERNATO MATIAS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 56782</li><li>40. Razão Social: EXTERNATO VENTAPANE LTDA<br/>Inscrição Municipal: 101893</li><li>41. Razão Social: F P GOMES MADALENA – ME<br/>Inscrição Municipal: 92443</li><li>42. Razão Social: FONSECA E OLIVEIRA CENTRO DE ENSINO LTDA<br/>Inscrição Municipal: 102223</li><li>43. Razão Social: FUNDAÇÃO APOIO ESCOLA TEC. ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br/>Inscrição Municipal: 902499</li><li>44. Razão Social: G. T. ANDAIMES, TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 113415</li><li>45. Razão Social: HENRIQUE<br/>Inscrição Municipal: 83606</li><li>46. Razão Social: IMPACTA TREINAMENTOS E CURSOS LTDA.<br/>Inscrição Municipal: 103633</li><li>47. Razão Social: INDUSTEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE CAMPOS EIRELI – ME<br/>Inscrição Municipal: 109921</li><li>48. Razão Social: INSTITUTO BRASILEIRO DE AÇÕES, PESQUISAS E ESTUDOS SOCIAIS – IBRAPES<br/>Inscrição Municipal: 115443</li><li>49. Razão Social: INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA À SAÚDE DO INDIVÍDUO-IPASI<br/>Inscrição Municipal: 113013</li><li>50. Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL SÃO MARCOS EIRELI ME.<br/>Inscrição Municipal: 101620</li><li>51. Razão Social: INSTITUTO REFERÊNCIA<br/>Inscrição Municipal: 124319</li><li>52. Razão Social: JARDIM ESCOLA PEQUENOS CORACOES S/C LTDA<br/>Inscrição Municipal: 58023</li><li>53. Razão Social: JOMASA- SOCIEDADE CRISTA DE FORMAÇÃO BASICA TECNICA E PROFISSIONAL LTDA.<br/>Inscrição Municipal: 58056</li><li>54. Razão Social: K. C. DE GODOY TREINAMENTOS E CURSOS LIVRES – ME<br/>Inscrição Municipal: 106591</li><li>55. Razão Social: KWG SERVIÇOS TECNOLOGICOS-EIRELI-ME<br/>Inscrição Municipal: 112997</li><li>56. Razão Social: LA MEDEIROS SOUSA LTDA<br/>Inscrição Municipal: 104446</li><li>57. Razão Social: L. M. VARELA – ME<br/>Inscrição Municipal: 50877</li><li>58. Razão Social: LINDACI S. DO ROSARIO BISCACIO<br/>Inscrição Municipal: 109197</li><li>59. Razão Social: LUCIA H SOARES<br/>Inscrição Municipal: 59353</li><li>60. Razão Social: M C VIANA CORTES EDUCACAO ME<br/>Inscrição Municipal: 114247</li><li>61. Razão Social: M F A MARTINS<br/>Inscrição Municipal: 110365</li><li>62. Razão Social: M G M DE FREITAS ME<br/>Inscrição Municipal: 44529</li><li>63. Razão Social: M. A. MANHÃES INSTITUTO DE EDUCAÇÃO - ME<br/>Inscrição Municipal: 115025</li><li>64. Razão Social: MARISETE B DA SILVA BAZAR – ME<br/>Inscrição Municipal: 97819</li><li>65. Razão Social: MARVIN TREINAMENTOS E SERVIÇOS LTDA<br/>Inscrição Municipal: 100185</li><li>66. Razão Social: NAVARRO E SOUZA CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME<br/>Inscrição Municipal: 95807</li><li>67. Razão Social: PATRICIA SOARES SILVA PESSANHA<br/>Inscrição Municipal: 100124</li><li>68. Razão Social: PRE-SAL CURSOS FORMAÇÃO PROFISSIONAL LTDA – ME<br/>Inscrição Municipal: 106458</li></ol> |
|---|--|

69. Razão Social: R. R. DO AMARAL ENSINO LTDA – ME  
Inscrição Municipal: 54481

70. Razão Social: S M T DO ESPIRITO SANTO – ME  
Inscrição Municipal: 114393

71. Razão Social: S N P LOPES-CASTELINHO RABI CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI  
Inscrição Municipal: 124912

72. Razão Social: SANTOS E ASSIS CURSOS TECNICOS PROFISSIONALIZANTES E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Inscrição Municipal: 103491

73. Razão Social: SAPATARIA GERCY LTDA  
Inscrição Municipal: 96591

74. Razão Social: SEED BUSINESS GROUP LTDA –ME  
Inscrição Municipal: 82526

75. Razão Social: SERVIÇOS EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS LTDA  
Inscrição Municipal: 116888

76. Razão Social: SISTEMA MARECHAL HERMES DE ENSINO LTDA ME  
Inscrição Municipal: 105116

77. Razão Social: SOCIEDADE EDUCACIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SOERJ LTDA  
Inscrição Municipal: 99077

78. Razão Social: SOCIEDADE METROPOLITANA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO CARLOS S/S LTDA  
Inscrição Municipal: 68769

79. Razão Social: T C DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS – ME  
Inscrição Municipal: 90959

80. Razão Social: TINOCO MOREIRA CURSOS PROFISSIONALIZANTES E CONSULTORIA LTDA ME  
Inscrição Municipal: 118225

81. Razão Social: UNI JUNIOR  
Inscrição Municipal: 95149

82. Razão Social: UNIVERSAL ENSINO PROFICIONAL LTDA-ME  
Inscrição Municipal: 109546

83. Razão Social: UP SOLUÇÕES LTDA - EIRELI  
Inscrição Municipal: 68157

84. Razão Social: V.I.M. ALVES SILVA EIRELI-ME  
Inscrição Municipal: 112989

85. Razão Social: V.L. MENDES WENCESLAU – ME  
Inscrição Municipal: 91622

86. Razão Social: VIVIANE VIANEZ VIVAZ TRATAMENTOS, PROCEDIMENTOS E CURSOS LTDA ME  
Inscrição Municipal: 118645

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0017/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CLINICA CIRURGICA E MATERNIDADE LILIA NEVES LTDA  
Proc. Fiscal. nº 56.257/15 – Auto nº 16.306/15 – Proc. Adm. nº 3743/15 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE ABRIL DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0018/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-A. R. G. LTDA  
Proc. Fiscal. nº 51.980/11 – Auto nº 14.640/10 – Proc. Adm. nº 1444/11 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE ABRIL DE 2018.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0019/2018**

Fica a pessoa Física abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-ALEX DA SILVEIRA MACIEL  
Proc. Fiscal. nº 52.351/11 – Auto nº 15.067/11 – Proc. Adm. nº 9817/11 – defesa

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 DE ABRIL DE 2018.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0020/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressaltando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- CEFEC CENTRO DE FORMAÇÃO EDUCACIONAL DE CAMPOS LTDA ME  
Processo Fiscal N.º 56.504/2015 - Auto nº. 16.331/2015- Proc. Adm. Nº. 9153/2015-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ, 25 de abril de 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0021/2018**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-MARIA DO CARMO SANT'ANA SARDINHA PERSICI  
AUTO 10328

-MARIA EDYR RIBEIRO GOMES  
AUTO 10192

-RODOLPHO RIBEIRO DIAS  
AUTO 10327 - 10330

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2018.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 0022/2018**

Ficam as pessoas Jurídicas e Físicas abaixo relacionadas e estabelecidas nesta cidade, intimadas a apresentar defesa no prazo de 30 (trinta) dias a partir do terceiro dia da publicação deste edital de acordo com o artigo 381, IV c/c art. 383, II da Lei 8690/15.

E para que cheguem ao conhecimento dos interessados, expeço o presente edital para que produza seus devidos e legais efeitos.

-DIST. DE M. DE L E PAPEIS HCS LTDA  
AUTO 10821 – 10822

-LUDENDORF BICHARA BOESCHENSTEIN  
AUTO 10332

-LUIZ FERNANDO PEREIRA NETO  
AUTO 10329

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 08 DE MAIO DE 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA  
MAT. 5505

**Secretaria Mun. de Infraestrutura e Mobilidade Urbana****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº 041/2017, que estava adiada "sine die", conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução dos serviços de gestão do sistema de iluminação pública e serviços de engenharia, com o fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 30 de maio de 2018, às 10h (dez horas).

O Edital consolidado está disponível, na íntegra, no sítio eletrônico Oficial da Prefeitura ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)), bem como poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2018.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro da PMCG

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº017/2018, licenciar THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na PRACA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 – CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA – 3º DISTRITO, neste Município, para extração de “SAIBRO” no imóvel rural denominado “FAZENDA NOGUEIRA E BOA VISTA”, na localidade de Zona rural 4º Distrito, neste Município, numa área de “46,62” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°41’16”588 Longitude -41°19’37”124 de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 05 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº018/2018, licenciar THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na PRACA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 – CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA – 3º DISTRITO, neste Município, para extração de “SAIBRO” no imóvel rural denominado “CACONDA-BOA VISTA”, na localidade do 2º Distrito, neste Município, numa área de “49,11” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°41’36”481 Longitude -41°20’00”477 de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDAS JOAQUIM THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 05 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

## RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº019/2018, licenciar THOQUINO CONSULTORIA, PROJETOS E PARTICIPAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ Nº 27.195.593/0001-45, estabelecida na PRACA SÃO JOÃO BATISTA, Nº 12 – CENTRO, SÃO JOÃO DA BARRA – 3º DISTRITO, neste Município, para extração de “SAIBRO” no imóvel rural denominado “FAZENDA NOGUEIRA E BOA VISTA”, na localidade do 2º Distrito, neste Município, numa área de “49,2” hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000, Latitude -21°41’18”368 Longitude -41°19’36”621 de propriedade de INDÚSTRIA DE BEBIDA THOMAZ DE AQUINO FILHO LTDA, pelo prazo de 05 anos. A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade objeto deste licenciamento após obter o Registro de Licença junto ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL/DNPM e a Licença de Operação do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE/INEA-RJ.

CAMPOS DO GOYTACAZES, 03 DE MAIO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## ATO DO SECRETÁRIO

## AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos X, XIV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigo 6º e 19 da Lei Municipal 5569/1993, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0083/2018**, em face de **FAGUNDES GOMES VARELA**, CPF:048.858.567-87. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 02 de maio de 2018.

Leonardo Barreto Almeida Filho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO  
Nº. 001/2018

Termo de Cooperação firmado entre o **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, CNPJ 01.197.548/0001-36, UG 270700 – Gestão 0007 e a **Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ**, CNPJ 36.282.655/0001-47, UG 330400 – Gestão 0004.

**Objeto:** Reordenamento e manutenção dos acolhimentos institucionais para crianças e adolescentes no município de Campos dos Goytacazes, RJ.

**Previsão Orçamentária:** R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).

**Fonte de Recurso:** 229 – Transferência de Recurso do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

**Vigência:** 180 dias.

**Data de Assinatura:** 07 de maio de 2018.

Sana Gimenes de Alvarenga Domingues  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social

## PORTARIA SMDHS Nº 024/2018

A **Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social** do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Samara Soares Rodrigues**, matrícula nº. **15.725**, Diretora da Proteção Social Especial, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Anne Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso**, matrícula nº. **36.859**, Gerente da Proteção Social Especial – Alta Complexidade, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere aos **Contratos nº. 023/2018, 024/2018 e 025/2018 – Processo nº. 2017.021.000039-P-PR – Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atender aos usuários da SMDHS.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 08 de maio de 2018.

Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social  
Matrícula nº. 36.599

## Fundação Municipal da Infância e da Juventude

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

## EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO n.º 2018.044.000016-8-PR**  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
CONTRATO Nº 002 L/2018

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, SITUADO NA RUA RODRIGUES PEIXOTO, Nº 59 – PQ. MARIA DE QUEIROZ – CAMPOS DOS GOYTACAZES, PARA SEDIAR NOVO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL.

**LOCATÁRIO:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
**LOCADOR:** SR. JOELCIO MANHÃES DE AZEREDO

CPF Nº 048.844.857-34

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:** 12 (doze) MESES.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 05 de abril de 2018.

Suellen André de Souza  
Presidente  
Matrícula: 36613

**Previcampos**

PREVICAMPOS – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 198/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 10 de Maio de 2018 (quinta-feira), às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ROSALIA GESVALDI ALVES FERREIRA	10606	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 09 de Maio de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

**DOE SANGUE**  
o hemocentro precisa de você!

**PREFEITURA DE CAMPOS**  
VIVA A SUA CIDADE

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)